

ERRATA 01

A Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (COREMU UFCSA) torna pública a Errata 01 do Edital de Abertura das Inscrições do Processo Seletivo para Residência Multiprofissional 2025 UFCSA, conforme segue:

1. Em todo o edital onde se lê: “Residência Multiprofissional Integrada em Saúde (REMIS)”, LEIA-SE: “Residência em área profissional da saúde (RAPS)”.

2. Em todo o edital onde se lê: “Programa de Atenção ao Câncer Infantil”, LEIA-SE: “Programa de Atenção à Saúde da Criança”.

3. Retificação do item 2.9.1.1

Onde lê-se: 2.9.1.1. As reservas de vagas do presente edital tomaram por base o critério de proporcionalidade disposto na Resolução CONSUN UFCSA nº 163/2024, ou seja, a relação entre o número de vagas total do edital e o número de vagas reservadas aos candidatos autodeclarados pretos ou pardos, indígenas, quilombolas e aos candidatos portadores de deficiência, por PR, conforme apresentado nas tabelas abaixo. A alocação das vagas reservadas à cada uma das modalidades de ações afirmativas deste edital dar-se-á nas categoriais profissionais dos melhores classificados dentro da lista reservada daquele Programa de Residência.

2.9.1.1.1. Relação de distribuição de vagas:

Área	Ampla Concorrência	PAPP	PAIQ	PcDs
Atenção ao Câncer Infantil	03	01	01	-
Atenção em Terapia Intensiva	07	03	01	01
Física Médica - Radioterapia	01	-	-	-
Onco-Hematologia	05	02	-	01

LEIA-SE:

2.9.1.1.1. As reservas de vagas do presente edital tomaram como base o critério de alternância e proporcionalidade disposto na Resolução CONSUN UFCSA nº 163/2024, ou seja, a relação entre o número total de vagas do edital e o número de vagas reservadas aos candidatos autodeclarados pretos ou pardos, indígenas, quilombolas e aos candidatos com deficiência, dentro da lista reservada daquele Programa de Residência, conforme apresentado na tabela abaixo.

2.9.1.1.1.1. Relação de distribuição de vagas:

Área	Ampla Concorrência	PAPP	PAIQ	PcDs
Atenção à Saúde da Criança	03	01	-	-
Atenção em Terapia Intensiva	07	02	01	01
Física Médica - Radioterapia	01	-	-	-
Onco-Hematologia	05	02	-	01

4. Inclusão do item 2.9.1.2

2.9.1.2 A ocupação das vagas reservadas para cada uma das modalidades de ações afirmativas deste edital dar-se-á pela melhor classificação dentro da lista reservada dentro da lista reservada daquele Programa de Residência, ficando estabelecido que o candidato melhor classificado na reserva PAPP ou PAIQ ou PCD ocupará a vaga do PRM ao qual está concorrendo. O chamamento obedecerá aos critérios de alternância e proporcionalidade, e a relação entre o número de vagas reservadas constará conforme a ordem abaixo:

1° colocação: ampla concorrência	11° colocação: ampla concorrência
2° colocação: ampla concorrência	12° colocação: ampla concorrência
3° colocação: ampla concorrência	13° colocação: PAPP
4° colocação: PAPP	14° colocação: ampla concorrência
5° colocação: ampla concorrência	15° colocação: ampla concorrência
6° colocação: PAIQ	16° colocação: ampla concorrência
7° colocação: ampla concorrência	17° colocação: ampla concorrência
8° colocação: PAPP	18° colocação: PAPP
9° colocação: ampla concorrência	19° colocação: ampla concorrência
10° colocação: PCD	20° colocação: ampla concorrência

5. Inclusão do item 2.9.1.3

2.9.1.3. Para fins de distribuição mais equitativa entre os PRMs, sempre que for atingido o limiar de 30% de vagas de ações afirmativas, em um PR específico, a próxima vaga de ação afirmativa será designada para o PR pretendido pelo próximo candidato melhor classificado. Em PR de duas ou três vagas, no caso de uma delas ser ocupada por ações afirmativas, as outras automaticamente serão destinadas a ampla concorrência.

6. Retificação do item 2.9.5.8.2

Onde lê-se: 2.9.5.8.2. Em caso de inexistência de candidatos inscritos por cotas, desistência do candidato cotista à vaga ou desistência de candidatos cotistas já matriculados dentro da reserva de vagas, essa vaga será revertida automaticamente para a ampla concorrência, seguindo a ordem de classificação, descabendo a obrigação de chamar os candidatos da mesma lista de vagas reservadas ou da lista das outras modalidades.

LEIA-SE:

2.9.5.8.2. Em caso da inexistência de candidatos inscritos por cotas, desistência do candidato cotista à vaga ou desistência de candidatos cotistas já matriculados dentro da reserva de vagas, não havendo lista de espera dentro do mesmo Programa de Residência e da mesma Categoria Profissional, essa vaga será revertida para ampla concorrência, seguindo a ordem de classificação.

Registre-se e publique-se.

Porto Alegre, 20 de agosto de 2024.

Profa. Dra. Luciane Dalcanale Moussalle,
Coordenadora da COREMU UFCSA.

Profa. Dra. Dinara Jaqueline Moura,
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da UFCSA.

Profa. Ana Luiza Maia,
Presidente da FUNDMED